



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Conforme Lei Municipal nº 3.079, de 05 de setembro de 2018

[www.regentefeijo.sp.gov.br](http://www.regentefeijo.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente\\_feijo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo)

Quinta-feira, 02 de abril de 2026

Ano IX | Edição nº 1427B

Página 1 de 2

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Regente Feijó, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Regente Feijó poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.regentefeijo.sp.gov.br](http://www.regentefeijo.sp.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente\\_feijo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Regente Feijó**

CNPJ 48.813.638/0001-78  
Rua José Gomes, 558  
Telefone: (18) 3279-8010  
Site: [www.regentefeijo.sp.gov.br](http://www.regentefeijo.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente\\_feijo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo)

#### **Câmara Municipal de Regente Feijó**

CNPJ 01.575.416/0001-09  
Rua Alcides Silveira, 1000  
Telefone: (18) 3279-1702  
Site: [www.camararegentefeijo.sp.gov.br](http://www.camararegentefeijo.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Regente Feijó garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.regentefeijo.sp.gov.br](http://www.regentefeijo.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente\\_feijo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Conforme Lei Municipal nº 3.079, de 05 de setembro de 2018

Quinta-feira, 02 de abril de 2026

Ano IX | Edição nº 1427B

Página 2 de 2

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

**ANDRÉ CÉSAR PEREIRA MARTINS**  
Secretário de Governo

### DECRETO Nº 3.638/2026

*Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar que especifica e dá outras providências.*

**MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA**, Prefeito Municipal de Regente Feijó, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Na conformidade do disposto no § 3º do art. 25 da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, devidamente autorizado pelo § 1º do art. 4º da Lei Municipal nº 3.473, de 23 de dezembro de 2025, fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional suplementar no valor total de **R\$ 1.094.301,06** (um milhão noventa e quatro mil trezentos e um reais e seis centavos), incluindo as seguintes dotações orçamentárias:

#### ÓRGÃO: 2 EXECUTIVO

#### UNIDADE: 02.02 - EDUCAÇÃO

#### EXECUTORA: 02.02.04 - FUNDEB - INFANTIL

2746 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens 1.094.301,06

Fixas - P. Civil

CA: 266.2025 - EDUCAÇÃO-FUNDEB-Recursos do

Exercício Anterior

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 1.094.301,06**

**Art. 2º** O valor do presente crédito adicional suplementar será coberto pela anulação parcial da dotação orçamentária abaixo discriminada, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

#### ÓRGÃO: 2 EXECUTIVO

#### UNIDADE: 02.02 - EDUCAÇÃO

#### EXECUTORA: 02.02.03 - FUNDEB - FUNDAMENTAL

491 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens 1.094.301,06

Fixas - P. Civil

CA: 261.0000-EDUCAÇÃO-FUNDEB-Recursos do

Exercício

**TOTAL DA ANULAÇÃO..... R\$ 1.094.301,06**

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.  
Regente Feijó, 10 de março de 2026.

**MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA**

Prefeito Municipal